



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 23000.011829/2015-28

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos **EMILSON CRUZ**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade Militar Nº. 321266 emitida pelo Ministério da Defesa e CPF nº 040.971.788-01, residente e domiciliado em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 452, de 26/02/2019, publicada no D.O.U., de 27/02/2019, do Ministério da Educação, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº. 174, de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, doravante denominada **CONTRATANTE**.

### CONTRATADA

A empresa **5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 11.292.432/0001-30, sediada no STRC, Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Parte I, Brasília/Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO CLEMENTE RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/Distrito Federal, portadora da Carteira de Identidade nº 8.088.715, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 008.404.281-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO nº 05/2016 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O acréscimo de que trata esta Cláusula decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL, conforme NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/CSO/CGRL/SAA (1471613) e OFÍCIO Nº 42/2019/CSO/CGRL/SAA-MEC (1471936).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global do contrato passará de R\$ 72.407,41 (setenta e dois mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 90.509,26 (noventa mil e quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos) conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO 25% (R\$)	NOVO VALOR ESTIMADO
1	Transporte de Bagagens por m <sup>3</sup>	18.833,25	4.708,31	23.541,56
2	Transporte de Bagagens por Km	43.898,35	10.974,59	54,872,94
3	Seguro	9.675,81	2.418,95	12.094,76
TOTAL		72.407,41	18.101,85	90.509,26

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Instrumento contará a partir da data da sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 18.101,85 (dezoito mil e cento e um reais e oitenta e cinco centavos) que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, em razão do que foram emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE800383 e nº 2019NE800413 em reforço à Nota de Empenho nº 2019NE800151, em favor da CONTRATADA.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 452,55 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

EMILSON CRUZ CONTRATANTE	BRUNO CLEMENTE RAMOS CONTRATADA
-----------------------------	------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CLEMENTE RAMOS, Usuário Externo**, em 27/04/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Cruz, Coordenador(a) Geral**, em 29/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 29/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Camila de Oliveira, Testemunha**, em 29/04/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1526752** e o código CRC **911C03CD**.